



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 7 de novembro de 2018

Ano V - Edição nº 00375 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D759B03A24B816357AAF5037D4DDECEB

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 199, IRAQUARA/BA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO/GP N.º 199, IRAQUARA/BA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 199, Iraquara/BA, em 07 de novembro de 2018.

“Exonera do cargo de Diretor do Departamento de Reparação Racial, e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretor do Departamento de Reparação Racial, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **José Fábio Teixeira de Carvalho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposição em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 199, Iraquara/BA, em 07 de novembro de 2018.

“Exonera do cargo de Diretor do Departamento de Reparação Racial, e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretor do Departamento de Reparação Racial, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **José Fábio Teixeira de Carvalho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposição em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

= Prefeito Municipal =